



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VI - Nº 294
22 de fevereiro de 2022

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

Joaquim Torres Filho
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Fátima Maria Araujo Bertini
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Graduação

Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

José Olavo da Silva Garantizado Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Pró-Reitora de Administração

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jobert Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa.
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

George Gondim Gomes
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorin
Auditora Chefe

Mônica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Emmanuel Nogueira Ribeiro
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Adriana Gonçalves
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

REITORIA.....	05
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	13

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 45, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no art. 22, inciso III, do Estatuto da Unilab;

Considerando o que consta na Resolução Complementar nº 6/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no processo nº 23282.016053/2021-61, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem a Câmara de Extensão, Arte e Cultura, vinculada ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Membros	Representação
Fátima Maria Araújo Bertini	Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura
Carla Craice da Silva	Coordenadores de Projetos de Extensão
Elisabeth Linhares Catunda	Docente
Vladimir Bucal	Discente
Carlos Alberto Muniz	Servidores Técnico-Administrativos em Educação

Art. 2º O regulamento de funcionamento da Câmara de Extensão, Arte e Cultura está previsto na Resolução Complementar nº 6/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria nº 486, de 23 de novembro de 2020.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em



21/02/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413314** e o código CRC **574F4D72**.

Referência: Processo nº 23282.016053/2021-61

SEI nº 0413314



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o teor do documento OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2021/STPC-CGU;

Considerando o que consta no processo nº 23282.002633/2021-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Representação	Membros	Tipo
Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT)	Adriana Gonçalves	Titular
	Francisco William Coêlho Bezerra	Suplente
Gabinete da Reitoria	Josely de Sousa Alves	Titular
	Irany Rodrigues Barbosa	Suplente
Secretaria de Comunicação Institucional (SECOM)	Emmanuel Nogueira Ribeiro	Titular
	Aristides da Rocha Barbosa	Suplente
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Giancarlo Cardoso Vecchia	Titular
	Thiago de Albuquerque Gomes	Suplente
Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas	Jackson Uchoa Ponte	Titular
	Silvana Maria Araújo Lima	Suplente
Ouvidoria	Monica Saraiva Almeida	Titular
	Adriana de Melo Barros	Suplente
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Rômulo Amâncio Bastos Oliveira	Titular
	Geranilde Costa e Silva	Suplente
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER)	Robério Nery da Silva	Titular
	Carlos André Moura Barros	Suplente
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)	Antônio Ricardo Gadelha da Silva	Titular
	Itamir Vieira	Suplente
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Lanna Moreira da Silva	Titular
	Tecla Lorena Albuquerque Silva	Suplente
Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)	Renato Menezes Rocha	Titular
	Isabela Nascimento dos Santos	Suplente

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)	Elma Jannier Lopes Farias Queiroz	Titular
	Allberson Bruno de Oliveira Dantas	Suplente
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	José Cassiano dos Reis Beserra	Titular
	Daniel David dos Santos Vieira	Suplente
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE)	Francisco de Assis Silveira	Titular
	Nahiana de Souza Marano	Suplente
Diretoria do Campus dos Malês (DCM)	Rita de Cássia Silva Mendonça	Titular
	Reinaldo Pereira de Aguiar	Suplente

Art. 2º A Referida Comissão se reunirá sempre que seja necessário atualizar o PDA vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço, revogando, a partir desta data a Portaria Reitoria/Unilab nº 432, de 1º de dezembro de 2021.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 21/02/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413562** e o código CRC **2B0CDF08**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no processo nº 23282.001755/2022-21, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a Unilab, do servidor técnico-administrativo ANTONIO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, matrícula SIAPE nº 2180286, no período de 25/02/2022 a 20/12/2023, a fim de cursar Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 21/02/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413613** e o código CRC **32D535AE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Decisão Normativa 187, de 9 de setembro de 2020;

Considerando o que consta no processo nº 23282.001015/2022-95, resolve:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria Reitoria/Unilab nº 29, de 27 de janeiro de 2022, designando os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão Especial responsável pela Avaliação do Relatório de Gestão - Exercício de 2021, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Membros	Representação
Maria Cristiane Martins de Souza	Docente (Presidente)
Gustavo Alves de Lima Henn	Docente (Vice-Presidente)
Mírian Sumica Carneiro Reis	Docente
Lucas Nunes da Luz	Docente
Helka Sampaio Ramos	Servidora Técnico-Administrativa em Educação

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria Reitoria/Unilab nº 29, de 27 de janeiro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 21/02/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413124** e o código CRC **07E98916**.

Referência: Processo nº 23282.001015/2022-95

SEI nº 0413124

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL SGP/UNILAB Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA UNILAB

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP), DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) por meio da Divisão de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal (DIMOV), considerando o disposto na alínea “c” do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90, bem como na Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021, torna pública a abertura do processo seletivo para remoção de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UNILAB, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Remoção a pedido, a critério da Administração, é o deslocamento do servidor, no âmbito do quadro de pessoal da Unilab, com ou sem mudança de sede, mediante contrapartida de vaga ocupada ou livre.

1.2. A seleção regida por este Edital será realizada pela DIMOV e coordenada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP).

1.3. O processo seletivo de remoção interna regido por este Edital destina-se aos servidores TAE da UNILAB, com interesse em remoção entre sua unidade de lotação e outra unidade máxima, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no anexo I.

1.3.1. A relação de unidades máximas da Unilab considerada para fins deste Edital encontra-se no ANEXO III.

1.4. A participação neste processo seletivo regido por este Edital configura-se intenção do servidor, e não pedido da Administração, de modo que esta modalidade de remoção não prevê: ajuda de custo, para atender as despesas de viagem, se houver mudança de cidade e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, ou qualquer outra despesa decorrente do processo de remoção.

1.5. Na hipótese de servidores selecionados para a remoção de que trata este Edital serem lotados numa mesma unidade máxima, as saídas se limitarão a 10% (dez por cento) do quantitativo. Eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

1.5.1. Havendo servidores selecionados com lotação na mesma unidade máxima cujo quantitativo ultrapasse 10% do quadro funcional, serão selecionados os candidatos seguintes, observando-se a ordem

de classificação geral e as características da vaga, na forma no ANEXO I.

1.5.2. O disposto no item 1.5. aplica-se exclusivamente às remoções regidas por este processo seletivo, ou seja, não abrange outras modalidades de remoção previstas no art. 2º da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

2. DO PRÉ-REQUISITO

2.1. São requisitos para participação no processo seletivo de remoção:

- a) estar em efetivo exercício;
- b) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- c) ser ocupante do mesmo cargo/área da vaga;
- d) o regime de trabalho do candidato ser o mesmo do regime de trabalho da vaga pretendida;
- e) ter enviado e-mail para ciência da inscrição à chefia imediata, ao dirigente da unidade e, após estes, à DIMOV, de acordo com o item 3.2.2, “c”;
- f) estar em condição regular com relação ao registro de frequência; e
- g) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância.

2.2. O servidor que estiver em estágio probatório, que já foi removido ou redistribuído, poderá participar normalmente deste processo seletivo;

2.3. O servidor que não atender a todos os requisitos deste Edital será desclassificado do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/HMzN6u1j8acEufQeA>

a - As inscrições deverão ser realizadas no prazo do Cronograma (anexo II) e não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

3.2.1. O candidato, ao inscrever-se, compromete-se a:

- a) Desempenhar suas atividades em horários estabelecidos pela unidade onde será lotado(a), quando e se houver a efetivação da remoção;
- b) Conhecer e aceitar as condições determinadas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2 O formulário eletrônico de inscrição será composto com as seguintes informações, de caráter obrigatório:

a) Carta de intenção onde conste:

- I - Motivações profissional e pessoal pela qual se interessa pela remoção;
- II - Como seus conhecimentos poderão ser empregados na unidade de destino pretendida; e
- III – Descrição das atividades realizadas nos últimos 12 meses na unidade de origem;

b) Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de remoção de acordo com o item 1.4.

c) Declaração do servidor de que comunicará a formalização da inscrição neste processo seletivo mediante correio eletrônico (e-mail) à chefia imediata e ao dirigente da unidade; e este (o dirigente) deverá encaminhar o respectivo e-mail para DIMOV manifestando-se acerca do constante nos itens 6.6 e 6.6.1.

d) Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores do processo seletivo.

e) Declaração de que as informações prestadas no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

f) Declaração de conhecimento de que deverá requerer dispensa do CD ou FG a partir da publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno até o prazo de 10 (dez) dias após esta.

g) Declaração de conhecimento de que terá o adicional ocupacional encerrado, caso a remoção seja efetivada, devendo ser aberto novo processo de concessão desse adicional de acordo com as orientações internas.

h) Declaração de conhecimento de que o servidor será desclassificado deste processo seletivo se não entregar a documentação comprobatória requerida dentro do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO II).

3.3 O servidor poderá se inscrever para apenas um cargo/área/unidade de lotação.

3.4 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor.

3.4.1 Será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação preliminar das inscrições, caso ocorra indeferimento da inscrição.

3.4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail da DIMOV, para análise da Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna (CPR).

3.4.3 Mantido o indeferimento da inscrição, a DIMOV encaminhará o e-mail à SGP para manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

3.5 A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição, alteração e cancelamento não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna (CPR).

4.2 A classificação e a seleção dos candidatos para as vagas disponíveis serão efetuadas com base na documentação exigida no item 3.2.2, nos critérios pré-definidos e na pontuação descrita na tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO			
Critério	Pontos	Pontuação máxima	
Competências individuais	5	15	Para cada ação de desenvolvimento (certificada por diploma ou documento equivalente) ou experiência profissional (mediante

			documento comprobatório) correlatas às competências da unidade de lotação pretendida.
	3	15	Para cada correlação de habilidades comportamentais indicada pela unidade de lotação pretendida.
Resultado na avaliação de desempenho	2	2	Para avaliação de desempenho positiva, considerando a última avaliação realizada.
	-2		Para avaliação de desempenho negativa, considerando a última avaliação realizada.
Tempo de efetivo exercício	2		Para cada ano completo em exercício na Unilab. A fração de meses e/ou dias superiores à somatória de anos será contabilizada pela CPR.
	1		Para cada ano completo em exercício na unidade de origem. A fração de meses e/ou dias superiores à somatória de anos será contabilizada pela CPR.
	-1		Para cada ano completo de cessão, requisição, colaboração técnica, exercício provisório em outro órgão e Licença para Tratar de Interesses Particulares, contabilizando-se a partir da data de ingresso no quadro de efetivos da Unilab.

4.3 A avaliação dos pedidos de Remoção Interna, incluindo a análise dos documentos, ocorrerá de acordo com as datas definidas no cronograma.

4.4 Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

I – maior idade; e

II – maior tempo de serviço como servidor efetivo na UNILAB.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar da seleção para as vagas de remoção será divulgado no Boletim Interno, conforme cronograma anexo II.

5.2 Caberá pedido de reconsideração ao resultado preliminar, a ser interposto pelo servidor interessado, conforme cronograma anexo II.

5.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser remetidos por meio do e-mail institucional do servidor, ao endereço eletrônico da DIMOV, cuja análise será realizada pela CPR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados no recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da DIMOV e decisão da SGP.

5.3.1. Ocorrendo o indeferimento do pedido de reconsideração especificado no item anterior, será facultada ao servidor a interposição de recurso à Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, no prazo de 03 (três) dias úteis, não sendo possível a aceitação da revisão de recurso ou recurso do recurso.

5.4 A divulgação do resultado após os pedidos de reconsideração e a homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada no Boletim Interno e ficará disponibilizada na internet no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/sgp/>.

5.5 Do resultado da revisão e do resultado final do Processo Seletivo não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

6. DA REMOÇÃO

6.1 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, por meio de Portaria da SGP, publicada em Boletim Interno.

6.1.1 Sem prejuízo do item 6.3 deste Edital, o deslocamento do servidor ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da Portaria no Boletim Interno, período em que deverá haver o treinamento do servidor que ficará desempenhando suas atividades na unidade de origem.

6.1.2 A efetiva remoção somente ocorrerá quando satisfeitos os requisitos previstos no item 2.1 deste Edital, a ser analisado pela CPR, mediante a entrega da documentação pelo candidato, verificação no assentamento funcional do servidor e outras ferramentas a que se fizerem necessárias.

6.1.3 O servidor selecionado que não entregar a documentação comprobatória completa exigida nos itens 2.1. e 3.2.2 dentro do prazo estabelecido no cronograma não terá a remoção efetivada e a vaga poderá ser preenchida pelo servidor melhor pontuado na classificação para a vaga pretendida.

6.1.4 Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas pelas unidades neste processo seletivo a alocação de servidor poderá ser atendida pelas seguintes alternativas:

- a) Deslocamento parcial de que trata o art. 35 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021;
- b) processo seletivo para ingresso de servidores por meio da movimentação para compor força de trabalho;
- c) ingresso por redistribuição;
- d) por outras modalidades de remoção previstas na Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021; e
- e) ingresso por concurso público.

6.2 No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.3 O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da publicação da Portaria em Boletim Interno, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, inclusive para aqueles que se encontrarem licenciados ou afastados no momento da remoção.

6.4 As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor, não sendo devida Ajuda de Custo.

6.5 Até a efetivação do ato de Remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem.

6.6. O dirigente da unidade que tiver servidor interessado em participar deste processo seletivo deverá manifestar à DIMOV o interesse em requerer (ou não) a reposição da vaga, no caso de efetivação da remoção, em resposta ao e-mail de ciência pelo servidor de acordo com o item 2.1, "e", deste Edital.

6.6.1. Em caso de inexistência de manifestação do dirigente da unidade, a DIMOV considerará que NÃO haverá o interesse na reposição da vaga.

6.6.2 O resultado deste Edital terá validade de 1 (um) ano.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O recebimento, pela DIMOV/SGP, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no item 3 do Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da remoção ao solicitante, apenas gera a inscrição para a participação no processo seletivo.

7.2 A remoção ficará condicionada à observação dos critérios e procedimentos descritos neste Edital.

7.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 Todas as publicações oficiais referentes à seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/sgp/>.

7.5 Este Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o quantitativo de vagas previstas neste Edital.

7.6 As vagas que vierem a surgir posteriormente à publicação do edital não considerarão o resultado deste processo seletivo e serão destinadas para um próximo edital.

7.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Redenção, 21 de fevereiro de 2022.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/02/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414804** e o código CRC **75228FBD**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2022

Lista de unidades e vagas, disponíveis no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1fYReEKeDVfMIGZClgPBT5yEIUSbloHBDNLmLCzlrQIU/edit?usp=sharing>

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2022

CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista / Horário	Observação
Período de inscrições.	A partir das 8:00h do dia 28/02 até às 23h59min do dia 06/03.	Não haverá reabertura de formulário após esse período.
Divulgação do resultado preliminar das inscrições.	Dia 08/03.	Lista ficará disponível no link: https://unilab.edu.br/editais-sgp/ , bem como será divulgada no perfil da SGP no Instagram.
Recebimento de recursos ao resultado preliminar das inscrições.	Até às 23h59min do dia 09/03.	Através do e-mail da dimov.sgp@unilab.edu.br .
Divulgação da homologação das inscrições.	Dia 11/03.	Publicação no boletim interno, com disponibilidade da lista na página eletrônica da SGP no site da Unilab e no perfil da SGP no Instagram.
Período de seleção e classificação dos candidatos pela CPR.	Dias 14 a 16/03.	
Divulgação do resultado preliminar da classificação e da seleção para as vagas de remoção.	Dia 17/03.	Lista ficará disponível no link: https://unilab.edu.br/editais-sgp/ , bem como será divulgada no perfil da SGP no Instagram.
Recebimento de recursos ao resultado preliminar da classificação e da seleção para as vagas de remoção.	Até às 23h59min do dia 21/03.	Através do e-mail da dimov.sgp@unilab.edu.br .
Divulgação da homologação da classificação e da seleção para as vagas de remoção.	Até dia 25/03.	Publicação no boletim interno, com disponibilidade da lista na página eletrônica da SGP no site da Unilab e no perfil da SGP no Instagram.
A convocação dos servidores selecionados para entrega da documentação comprobatória no ato da inscrição.	Dia 25/03.	A convocação será feita pela DIMOV.
Período de entrega da documentação comprobatória declarada no ato da inscrição.	Até 31/03.	O servidor selecionado deverá enviar a documentação pelo e-mail institucional individual.
Período análise da documentação comprobatória declarada no ato da inscrição.	Até 06/04.	
Publicação da Portaria de Remoção	Dia 08/04.	Publicação no boletim interno, com disponibilidade da Portaria na página

	eletrônica da SGP no site da Unilab e no perfil da SGP no Instagram.
--	--

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2022

ROL DAS UNIDADES MÁXIMAS

- (a) Auditoria Interna;
- (b) Corregedoria;
- (c) Sistema de Bibliotecas da Unilab;
- (d) Diretoria do Campus dos Malês;
- (e) Diretoria de Tecnologia da Informação;
- (f) Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;
- (g) Instituto de Ciências da Saúde;
- (h) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- (i) Instituto de Desenvolvimento Rural;
- (j) Instituto de Educação a Distância;
- (k) Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável;
- (l) Instituto de Humanidades;
- (m) Instituto de Linguagens e Literaturas;
- (n) Ouvidoria;
- (o) Procuradoria Jurídica junto à Unilab;
- (p) Pró-Reitoria de Administração;
- (q) Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura;
- (r) Pró-Reitoria de Graduação;
- (s) Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;
- (t) Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis;
- (u) Pró-Reitoria de Planejamento;
- (v) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- (x) Gabinete da Reitoria;
- (y) Secretaria de Comunicação Institucional;
- (z) Secretaria de Governança, Integridade e Transparência; e
- (a.a) Superintendência de Gestão de Pessoas;
- (a.b) Instituto de Humanidades e Letras Malês;
- (a.c) Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2022**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AJUDA DE CUSTO****REMOÇÃO DE SERVIDOR**

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº. _____, CPF nº. _____, ocupante do cargo de _____ do quadro de pessoal do _____, Campus _____, venho através desse documento declarar que desisto de pleitear Ajuda de Custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990. Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela remoção para o quadro de Pessoal da Unilab, por ser eu o interessado no pleito em questão. Declaro que a remoção atende ao meu interesse, e reitero a dispensa da ajuda de custo mencionada no Artigo 53, da Lei 8.112/1990.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 073, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo 23282.002177/2022-41, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **IZABEL LARISSA LUCENA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1513602, da função de Coordenadora do Mestrado em Estudos da Linguagem, vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas na data do dia 16/02/2022.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA LEIDIANE TAVARES FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2049364, para a função de Coordenadora do Mestrado em Estudos da Linguagem, vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas no período de 16/02/2022 até 18/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/02/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0412135** e o código CRC **0289E390**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 074, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo 23282.002177/2022-41, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **MARIA LEIDIANE TAVARES FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2049364, para a função de Vice-Coordenadora do Mestrado em Estudos da Linguagem, vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas na data de 16/02/2022.

Art. 2º Designar a servidora **IZABEL LARISSA LUCENA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1513602, da função de Vice-Coordenadora do Mestrado em Estudos da Linguagem, vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas no período de 16/02/2022 até 18/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/02/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0412143** e o código CRC **29A2C116**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 076, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.000570/2022-08, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **AIALA VIEIRA AMORIM**, Siape nº 1960430, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com lotação e exercício no Instituto de Desenvolvimento Rural, horário especial definido em 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sem necessidade de compensação, conforme Laudo Pericial nº 026.622/2022, em conformidade com o art. 98, § 3º, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Conforme laudo pericial supracitado, não será necessária reavaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

Publique-se.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/02/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0412314** e o código CRC **C64CE4E7**.

Referência: Processo nº 23282.000570/2022-08

SEI nº 0412314



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 077, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.001416/2022-45, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO**, Siape nº 1960486, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com lotação e exercício no Instituto de Humanidades, horário especial definido em 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sem necessidade de compensação, conforme Laudo Pericial nº 026.629/2022, em conformidade com o art. 98, § 3º, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Conforme laudo pericial supracitado, a reavaliação será realizada na data prevista de 14/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

Publique-se.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/02/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0412533** e o código CRC **08B8A275**.

Referência: Processo nº 23282.001416/2022-45

SEI nº 0412533



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 078, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.001992/2022-92, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **WENDEL MENDES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº **2320238**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, incentivo à qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05, e Anexo XVII da Lei 12.772/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos financeiros a partir de **10 de fevereiro de 2022**.

Publique-se.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/02/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413425** e o código CRC **13A40735**.

Referência: Processo nº 23282.001992/2022-92

SEI nº 0413425



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 257, de 10/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.011200/2021-15, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SGP/UNILAB nº 005, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a remoção do servidor **JOSÉ MARIA SILVA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2181329, ocupante do cargo de Administrador, da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT) para a Pró-Reitoria de Graduação, com exercício na Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/02/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414542** e o código CRC **D43310BF**.

